



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2021
INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2021
4º ADT AO CT Nº: 164/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
164/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A
EMPRESA NÚCLEO DE FISIOTERAPIA
PAMPULHA – EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA MG, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33045-090, na cidade de Santa Luzia - Estado Minas Gerais, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Inácio Alves Gazeto, portador da matrícula funcional nº 38753 – Secretário Municipal Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar 4.570/2023 e Decreto Municipal 4.466/2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NÚCLEO DE FISIOTERAPIA PAMPULHA EIRELI** com sede à Rua Primavera nº 271, Bairro Asteca, Santa Luzia/MG, CEP 33.120-250, inscrito no CNPJ nº **25.458.696/0001-25**, telefone: (31) 3637-2377, e-mail: fisiopamp@gmail.com, neste ato representado pela Sra. **LETÍCIA ROCHA GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 641.962.596-34, doravante denominado **CONTRATADO, RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2021, Inexigibilidade/Credenciamento 017/2021**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 164/2021, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia **02/09/2025** até o dia **01/09/2026**.

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2021
INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2021
4º ADT AO CT Nº: 164/2021

Parágrafo Único: Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2021, cujo valor global é de **R\$ 80.659,45** (oitenta mil seiscientos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), segue os valores praticados na Tabela do SUS.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS

02.033.005.10.302.2051 2171

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500 FICHA: 1426

FONTE: 1600 FICHA: 1427

CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2021
INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2021
4º ADT AO CT Nº: 164/2021

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 02 de Julho de 2025

RODRIGO INACIO ALVES GAZETO
Secretário Municipal de Saúde

Letícia Rocha Guimarães
Fisioterapeuta
CREMIO-4/10276
CPF 841962596-34

LETÍCIA ROCHA GUIMARÃES
Núcleo de Fisioterapia Pampulha Eireli

Documento assinado digitalmente
gov.br LETÍCIA ROCHA GUIMARÃES
Data: 11/08/2025 10:05:00-0300
verifique em <https://validar.br.gov.br>
Núcleo de Fisioterapia Pampulha

Testemunhas: **ADRIANA RIBEIRO VIANA**
M - 8.106.354 SSP/MG